



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N° 2.936, DE 01 DE DEZEMBRO DE 1.995

“Fixa tabela para cobrança dos tributos municipais a partir do mês de dezembro de 1.995”.

MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei nº 510, de 02 de setembro de 1.983 e pela Lei nº 866, de 09 de dezembro de 1.993, combinadas com o Decreto nº 2.935, de 01 de dezembro de 1.995,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam fixados os valores da tabela anexa, para cobrança dos tributos municipais correspondentes que estão, em padrão monetário vigente, aos índices percentuais indicados nas tabelas constantes dos artigos 82, 139, 155, 161, 173, 207, 210 e 213, da Lei nº 510 de 02 de setembro de 1.983 (Código Tributário Municipal) com redação alterada pela Lei nº 866, de 09 de dezembro de 1.993, combinados com o disposto no Decreto nº 2.935, de 01 de dezembro de 1.995, para vigorar a partir de 01 de dezembro de 1.995.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar; 01 de dezembro de 1.995

MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Diretoria na data supra.

Milton Santos
MILTON MANOEL DOS SANTOS
Diretor de Administração em exercício



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls.01.

TABELA PARA COBRANÇA DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS

Decreto nº 2.936, de 01 de dezembro de 1.995



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Fis.02.

I - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

TABELA DE VALORES PARA O MÊS DE DEZEMBRO/95

LISTA DE SERVIÇOS	VALOR SEMESTRAL R\$	ALÍQUOTA SOBRE O VALOR DO SERVIÇO PRESTADO MENSAL
1 - Médicos, inclusive análises, clínicas, eletricidade médica, radioterapia, ultra-sonografia, radiologia, tomografia e congêneres	348,66	3%
2 - Hospitais, clínicas, sanatórios, laboratórios de análises, ambulatórios, pronto-socorros, manicômios, casas de saúde, de repouso e de recuperação e congêneres.		
a) serviços médico hospitalares e correlatos, não conveniados.....		3%
b) serviços médico hospitalares decorrentes de convênio com pessoas jurídicas de Direito Público		2%
3 - Bancos de Sangue, leite, pele, olhos, sêmen e congêneres		3%
4 - Enfermeiras, obstetras, ortópticos, fonoaudiólogos, protéticos (prótese dentária)	77,48	
5 - Assistência médica e congêneres previstos nos itens 1, 2 e 3 desta lista, prestados através de medicina de grupo, convênios, inclusive com empresas para assistência a empregados		3%
6 - Planos de saúde, prestados por empresas que não estejam incluídas no item 5 desta lista e que se cumpram através de serviços prestados por terceiros, contratados pela empresa ou apenas pagos por esta, mediante indicação do beneficiário do plano		
7 - Médicos veterinários	116,22	3%
8 - Hospitais veterinários, clínicas veterinárias e congêneres		3%
9 - Guarda, tratamento, amestramento, adestramento, embelezamento, alojamento e congêneres, relativos a animais	77,48	3%
10 - Barbeiros, cabelereiros, manicuros, pedicuros, tratamento de pele, depilação e congêneres	38,74	3%
11 - Banhos, duchas, sauna, massagens, ginástica e congêneres		5%
12 - Varrição, coleta, remoção e incineração de lixo		0,5%
13 - Limpeza e dragagem de portos, rios e canais.....		4%
14 - Limpeza, manutenção e conservação de imóveis inclusive vias públicas, parques e jardins.....		0,5%

m.s



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls.03.

L I S T A D E S E R V I Ç O S	VALOR SEMESTRAL R\$	ALÍQUOTA SOBRE O VALOR DO SERVIÇO PRESTADO MENSAL
15 - Desinfecção, imunização, higienização, desratização e congêneres		0,5%
16 - Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos e biológicos		2%
17 - Incineração de resíduos quaisquer		3%
18 - Limpeza de chaminés		3%
19 - Saneamento ambiental e congêneres		0,5%
20 - Assistência técnica		4%
21 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista, organização, programação, planejamento, assessoria, processamento de dados, consultoria técnica, financeira ou administrativa		1%
22 - Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa		1%
23 - Análises, inclusive de sistemas, exames, pesquisas e informações, coleta e processamento de dados de qualquer natureza		2%
24 - Contabilidade, auditoria, guarda-livros, técnicos em contabilidade e congêneres	251,81	5%
25 - Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas	77,48	3%
26 - Traduções e interpretações	58,11	3%
27 - Avaliação de bens	116,22	3%
28 - Datilografia, estenografia, expediente, secretaria em geral e congêneres	96,85	3%
29 - Projetos, cálculos e desenhos técnicos de qualquer natureza	232,44	3%
30 - Aerofotogrametria (inclusive interpretação), mapeamento e topografia		4%
31- Execução por administração, empreitada ou subempreitada, de construção civil, de obras hidráulicas e outras obras semelhantes e respectiva engenharia consultiva, inclusive serviços auxiliares ou complementares (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICM).....		4%
32 - Demolição		4%
33 - Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o		

MS



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Fis.04

LISTA DE SERVIÇOS	VALOR SEMESTRAL R\$	ALÍQUOTA SOBRE O VALOR DO SERVIÇO PRESTADO MENSAL
(o) fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICM)		4%
34 - Pesquisa, perfuração, cimentação, perfilagem, estimulação, e outros serviços relacionados com a exploração e exportação de petróleo e gás natural		4%
35 - Florestamento e reflorestamento		4%
36 - Escoramento e contenção de encosta e serviços congêneres		4%
37 - Paisagismo, jardinagem e decoração (exceto o fornecimento de mercadorias, que fica sujeito ao ICM).	77,48	4%
38 - Raspagem, calafetação, polimento, lustração de pisos, paredes e divisórias	77,48	4%
39 - Ensino, instrução, treinamento, avaliação de conhecimento, de qualquer grau ou natureza.....	96,85	3%
40 - Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres		3%
41 - Organização de festas e recepção: "Buffet"(exceto o fornecimento de alimentação e bebidas que fica sujeito ao ICM)	96,85	5%
42 - Administração de bens negócios de terceiros e de consórcio		2%
43 - Administração de fundos mútuos (excetos a realizada por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central)		4%
44 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros e de planos de previdência privada	154,96	4%
45 -Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos quaisquer (exceto os serviços executados por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central)	154,96	4%
46 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos da propriedade industrial, artística ou literária	154,96	4%
47 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de franquia ("franchise") e de faturação ("factoring"). (Exetuam-se os serviços prestados por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central)	154,96	4%
48 - Agenciamento, organização, promoção e execução de programas de turismo, passeios, excursões, guias de turismo e congêneres.....	154,96	4%

mps



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls.05.

L I S T A D E S E R V I Ç O S	VALOR SEMESTRAL R\$	ALÍQUOTA SOBRE O VALOR DO SERVIÇO PRESTADO MENSAL
49 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis e imóveis não abrangido os itens 45, 46, 47 e 48	290,55	4%
50 - Despachantes	232,44	4%
51 - Agentes da propriedade industrial	96,85	
52 - Agentes da propriedade artística ou literária	58,11	3%
53 - Leilão	77,48	3%
54 - Regulação de sinistros cobertos por contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis, prestados por quem não seja o próprio segurado ou companhia de seguro		4%
55 - Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie (exceto depósitos feitos em instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central)		4%
56 - Guarda e estacionamento de veículos automotores terrestres	154,96	4%
57 - Vigilância ou segurança de pessoas e bens.....		0,5%
58 - Transporte, coleta, remessa ou entrega de bens ou valores, dentro do território do município	154,96	4%
59 - Diversões públicas: a) cinemas, "táxi-dancings" e congêneres		5%
b) bilhares, boliches, corridas de animais e, outros jogos		10%
c) exposições, com cobrança de ingresso		5%
d) bailes, "shows", festivais, recitais e congêneres, inclusive espetáculos que sejam transmitido, mediante compra de direitos para tanto, pela televisão ou pelo rádio		5%
e) jogos eletrônicos		10%
f) competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem participação do espectador, inclusive a venda de direitos à transmissão pelo rádio ou pela televisão		5%
g) execução de música, individualmente ou por conjuntos	77,48	5%
60 -Distribuição e venda de bilhetes de loteria, cartões, pules ou cupons, sorteios ou prêmios.....	232,44	4%
61 - Fornecimento de musica, mediante transmissão por qualquer processo, para vias públicas ou ambientes fechados (exeto transmissões radiofônicas ou de televisão).....		5%

D
MS



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Fis.06.

LISTA DE SERVIÇOS	VALOR SEMESTRAL R\$	ALÍQUOTA SOBRE O VALOR DO SERVIÇO PRESTADO MENSAL
62 - Gravação distribuição de filmes e "video-tapes" ..	116,22	3%
63 - Fonografia ou gravação de sons ou ruídos, inclusive trucagem, dublagem e mixagem sonora	116,22	3%
64 - Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução e trucagem	116,22	4%
65 - Produção, para terceiros, mediante ou sem encomenda prévia, de espetáculos, entrevistas e congêneres	96,85	3%
66 - Colocação de tapetes e cortinas, com material fornecido pelo usuário final do serviço	77,48	4%
67 - Lubrificação, limpeza e revisão de máquinas, veículos, aparelhos e equipamentos (exceto o fornecimento de peças e partes, que fica sujeito ao ICM)	154,96	4%
68 - Conserto, restauração, manutenção e conservação de máquinas, veículos, motores, elevadores ou de quaisquer objetos (exceto o fornecimento de peças e partes, que fica sujeito ao ICM)	193,70	4%
69 - Recondicionamento de motores (o valor das peças fornecidas pelo prestador do serviço fica sujeito ao ICM)	193,70	4%
70 - Recauchutagem ou regeneração de pneus para o usuário final		3%
71 - Recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de objetos não destinados à industrialização ou comercialização		5%
72 - Lustração de bens móveis quando o serviço for prestado para usuário final do objeto lustrado	58,11	4%
73 - Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos prestados ao usuário final do serviço, exclusivamente com material por ele fornecido	193,70	4%
74 - Montagem industrial, prestado ao usuário final do serviço, exclusivamente com material por ele fornecido.		4%
75 - Cópia ou reprodução, por quaisquer processos de documentos e outros papéis, plantas e desenhos.....	96,85	4%
76 - Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia		2%
77 - Colocação de moldura e a fls, gravação, encadernação e doração de livros, revistas e congêneres.....	58,11	3%



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Fis.07.

L I S T A D E S E R V I Ç O S	VALOR SEMESTRAL R\$	ALÍQUOTA SOBRE O VALOR DO SERVIÇO PRESTADO MENSAL
78 - Locação de bens móveis, inclusive arrendamento mercantil		5%
79 - Funerais		2%
80 - Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto o aviamento	50,36	3%
81 - Tinturaria e lavanderia	38,74	3%
82 - Taxidermia	11,62	
83 -Recrutamento, agenciamento, seleção, colocação ou fornecimento de mão de obra, mesmo em caráter temporário, inclusive por empregados do prestador do serviço ou por trabalhadores avulsos por ele contratados		0,5%
84 - Propaganda e publicidade, inclusive promoção, de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários (exceto sua impressão, reprodução ou fabricação)	96,85	2%
85 - Veiculação e divulgação de textos, desenhos e outros materiais de publicidade, por qualquer meio (exceto em jornais periódicos, rádio e televisão)	96,85	2%
86 - Serviços portuários e aeroportuários, utilização de porto ou aeroporto, afracação, capatazia, armazenamento interna, externa e especial suprimento de água, serviços acessórios, movimentação de mercadorias fora do cais.....		2%
87 - Advogados	193,70	
88 - Engenheiros, arquitetos, urbanistas e agrônomos...	271,18	
89 - Dentistas	271,18	
90 - Economistas	193,90	
91 - Psicólogos	116,22	
92 - Assistentes Sociais	116,22	
93 - Relações Públicas	116,22	3%
94 - Cobranças e recebimentos por conta de terceiros, inclusive direitos autorais, protesto de títulos não pagos, manutenção de títulos vencidos, fornecimentos de posição de cobrança ou recebimento (este item abrange também os serviços prestados por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central)	96,85	5%
95 - Instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central: fornecimento de talão de cheques, emissão de cheques administrativos, transferência de fundos, devolução de cheques, sustação de pagamento		



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 08.

LISTA DE SERVIÇOS	VALOR SEMESTRAL R\$	ALÍQUOTA SOBRE O VALOR DO SERVIÇO PRESTADO MENSAL
(pagamento) de cheques, ordens de pagamento e de crédito por qualquer meio, emissão e renovação de cartões magnéticos, consultas em terminais eletrônicos, pagamentos por conta de terceiros, inclusive os feito do estabelecimento, elaboração de ficha cadastral, aluguel de cofres, fornecimento de segunda via de avisos de lançamento, e de extrato de conta, emissão de carnes (nesse item não está abrangido o resarcimento a instituições financeiras, de gastos com portes Correio, telegramas, telex e teleprocessamento necessários à prestação dos serviços)		5%
96 - Transporte de natureza estritamente municipal	58,11	3%
97 - Comunicações telefônicas de um para outro aparelho dentro do mesmo município		5%
98 - Hospedagem em hotéis, motéis, pensões e congêneres (o valor da alimentação, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao imposto sobre serviços)..		5%
99 - Distribuição de bens de terceiros em representação de qualquer natureza	135,59	3%

MS



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls.09.

II - TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

TABELA DE VALORES VÁLIDA PARA O MÊS DE DEZEMBRO/95

NATUREZA DA ATIVIDADE	VALOR ANUAL R\$
1. INDÚSTRIA	
a) até 5 empregados	154,96
b) de 6 a 10 empregados.....	309,92
c) de 11 a 20 empregados	619,84
d) de 21 a 50 empregados	1.162,20
e) de 51 a 100 empregados	2.169,44
f) de 101 a 500 empregados	4.028,96
g) de 501 a 1000 empregados	6.973,20
h) de 1001 a 1500 empregados	11.234,60
i) acima de 1500 empregados	14.721,20
2. PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	
a) até 10 empregados	77,48
b) de 11 a 20 empregados	154,96
c) de 21 a 50 empregados	309,92
d) de 51 a 100 empregados	619,84
e) acima de 100 empregados	1.239,68
3. COMÉRCIO	
a) Venda de gêneros alimentícios em geral (empórios, açougues, mercearias, quitandas e estacionamentos de pequeno porte)	96,85
b) Supermercados (área construída + área de estacionamento):	
- até 300 m ²	348,66
- de 301 m ² a 600 m ²	697,32
- acima de 600 m ²	1045,98
c) Panificadoras, restaurantes e churrascarias	387,40
d) Bares e Lanchonetes	116,22
e) Bar com bilhar e quaisquer outros jogos de mesa exceto jogo carteado	135,59
f) Banca de Jornais, Livros e Revistas	30,99
g) Depósitos de Material para Construção (área construída + área coberta e descoberta para depósito):	



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls.010.

NATUREZA DA ATIVIDADE	VALOR ANUAL R\$
- Até 500 m ²	309,92
- de 501 m ² a 1000 m ²	697,32
- acima de 1000 m ²	1.162,20
h) Farmácias e Drogarias	290,55
i) Quaisquer outros ramos de atividades comerciais	135,59
4. ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS, DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, DE SEGUROS, DE CAPITALIZAÇÃO E SIMILARES	1743,30
5. a) HOTEIS	387,40
b) PENSÕES E SIMILARES	96,85
6. MOTÉIS, por apartamento	38,74
7. DIVERSÕES PÚBLICAS	
a) Boates e similares	309,92
b) Quaisquer espetáculos ou diversões, inclusive boliche, cinemas, teatros, tiro ao alvo, circos, parques de diversões ...	58,11
8. PROFISSIONAIS LIBERAIS SEM RELAÇÃO DE EMPREGO	
a) Possuidores de diploma de grau superior	116,22
b) Possuidores de diploma de grau médio	58,11
c) Representantes comerciais autônomos, empreiteiros de obras, corretores, despachantes, agentes e prepostos em geral, mediadores de negócio por ano	154,96
d) Motoristas de Táxi	38,74
e) Demais profissionais autônomos, não especializados (pedreiros, carpinteiros, etc.)	23,24
9. ESTABELECIMENTOS PRESTADORES DE SERVIÇOS	
a) armazéns gerais, frigoríficos, silos, guarda móveis	1.162,20
b) Estacionamento de Veículos	193,78
c) Casas Lotéricas	271,18
d) Estúdios fotográficos, cinematográficos e de gravação	116,22
e) Oficinas de consertos em geral	135,59
f) Postos de serviços para veículos, depósitos de inflamáveis, explosivos e similares	774,80
g) Tinturarias e Lavanderias	38,74
h) Salões de engraxates	7,74
i) Barbearias, salões de beleza e afins	38,74
j) Estabelecimentos de banhos, duchas, massagens, saunas, ginásticas e congêneres	135,59
k) Ensino de qualquer grau ou natureza	58,11
l) Laboratórios de análises clínicas e eletricidade médica	135,59



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls.011.

NATUREZA DA ATIVIDADE	VALOR ANUAL R\$
m) Hospitais	348,66
n) Sanatórios, ambulatórios, pronto-socorros, casas de saúde e congêneres	154,96
10. FEIRANTES	
I - Com ocupação de até 2 ml da via pública:	
a) por ano	38,74
b) por semestre	27,11
c) por mês	7,74
II - Com ocupação além de 2 ml da via pública por ml excedente:	
a) por ano	9,68
b) por semestre	5,03
c) por mês	1,94
<i>Observações:</i> 1) Na venda de produtos alimentícios em geral, a taxa será cobrada com o desconto de 20% (vinte por cento)	
2) Quando a banca for instalada em mais de um local, o valor da taxa será acrescido de 20% (vinte por cento), por local de feira excedente	
11. QUAISQUER OUTRAS ATIVIDADES INDUSTRIAS, AGROPECUÁRIAS, COMERCIAIS E FINANCEIRAS, NÃO INCLUIDAS NESTA TABELA, ASSIM COMO QUAISQUER ESTABELECIMENTOS DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, QUE DE MODO PERMANENTE OU TEMPORÁRIO, PRESTEM OS SERVIÇOS OU EXERCAM ATIVIDADES COSTANTES DA LISTA DE SERVIÇOS DO ARTIGO 77, DESTE CÓDIGO, NÃO INCLUIDOS NESTA TABELA	116,22

MS



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls.012.

III - TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO EM HORÁRIO ESPECIAL

TABELA DE VALORES VÁLIDA PARA O MÊS DE : DEZEMBRO/95

PERÍODO	ALÍQUOTAS SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO
I - Domingos e Feriados	10%
II - Das 18:00 às 22:00 horas	10%
III - Das 22:00 às 06:00 horas	10%
IV - Abrangendo dois dos itens acima	18%

m/s
J



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls.013.

IV - TAXA DE LICENÇA PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE COMÉRCIO EVENTUAL OU AMBULANTE

TABELA DE VALORES VÁLIDA PARA O MÊS DE DEZEMBRO/95

ATIVIDADES	PERÍODO	VALOR EM R\$
I - AMBULANTES:		
a) De produtos alimentícios, tecidos, vestuário, calçados, artigos de couros, artigos de papelaria, brinquedos e artigos ornamentais para presentes, louças, ferragens, artefatos de plástico e borracha, vassouras, escova de aço e semelhantes, aparelhos elétricos de uso doméstico e armazinhos	p/ dia p/ mês p/ semestre p/ ano	1,94 11,62 50,36 77,48
b) Servetes, pipocas, raspadinhas e algodão doce	p/ dia p/ mês p/ semestre p/ ano	1,94 9,68 38,74 61,98
c) Produtos de Beleza	p/ dia p/ mês p/ semestre p/ ano	3,87 13,55 58,11 96,85
d) Jóias, relógios, peles, pelicas, plumas, confecções de luxo, adornos e livros	p/ dia p/ mês p/ semestre p/ ano	3,87 11,62 50,36 77,48
e) Carnês de qualquer espécie	p/ dia p/ mês p/ semestre p/ ano	5,81 15,49 69,73 116,22
f) Artigos diversos não especificados nesta tabela	p/ dia p/ mês	3,87 15,49
II - ARTIGOS DE FESTAS:		
Por 30 dias: a) Na área urbana		23,24
b) Na área rural		15,49



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls.014.

V - TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARTICULARES

TABELA DE VALORES VÁLIDA PARA O MÊS DE DEZEMBRO/95

OBRAS	VALOR EM R\$
1. a) Edifícios de uso residencial, para habitação unifamiliar, e respectiva construção complementar. Por m ² de área coberta: Até 70 m ² De 71 m ² até 250 m ² Acima de 250 m ²	0,23 0,43 0,50
b) Edifício para fins industriais e respectiva construção complementar. Por m ² de área coberta: Até 250 m ² Acima de 250 m ²	0,43 0,58
c) Edifícios para uso comercial, misto e outros fins, com a respectiva construção complementar. Por m ² de área coberta: Até 70 m ² Acima de 70 m ²	0,43 0,58
2. a) Corte de guia Por unidade	11,62
b) Rebaixamento de guia Por metro linear	11,62
c) Tapumes e andainas Por metro linear, por semestre ou fração	1,16
d) Substituição ou correção de documento ou de responsabilidade em processo. Por folha de desenho ou por lauda	2,32
e) Serviços não especificados Por unidade	3,87
3. a) Loteamento de áreas, excetuando-se as destinadas a logradouros públicos, vielas e sistemas de recreio: Até 100.000 m ² , por m ² Acima de 100.000 m ² , por m ² excedente	0,03 0,02
b) Desmembramento de área de porção maior. Por m ² de área desmembrada	0,03
c) Desdobro de lotes, em loteamentos já aprovados. Por m ² de área desdobrada	0,03
d) Anexação de área, por m ²	0,02



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls.015.

OBRAS	VALOR EM R\$
4. Diversas:	
a) Alvará de licença, expedido	15,49
b) Alvará para loteamento Até 200.000 m ²	232,44
Acima de 200.000 m ²	387,40
c) Alvará para divisão ou desmembramento de lotes	116,22
d) Vistoria	15,49
e) Alinhamento e Nivelamento Por metro linear	3,87
f) Concessão de habite-se Por unidade:	
Residencial	30,99
Comercial	96,85
Industrial	232,44
g) Numeração de prédios, além do preço da placa. Por unidade	11,62
h) Demolição, por m ² de área a ser demolida	0,16
i) Substituição de Projeto de Construção já aprovado, por m ² de área acrescida	0,58
5. Obras no Cemitério:	
a) Construção de túmulos de luxo	23,24
b) Construção de túmulos comuns	13,55
c) Construção de canteiros, gavetas e pequenas reformas.....	7,74
6. Quaisquer outras obras não especificadas nesta tabela: Por metro linear	1,94
Por metro quadrado	0,50

ms



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls.016.

VI - TAXA DE LICENCA PARA PUBLICIDADE

TABELA DE VALORES VÁLIDA PARA O MÊS DE DEZEMBRO/95

ESPÉCIE DE PUBLICIDADE	VALOR ANUAL R\$
1. Publicidade relativa a atividade exercida no local, afixada na parte externa ou interna de estabelecimentos industriais, comerciais, agropecuários, de prestação de serviços e outros de qualquer espécie. Por unidade	30,99
2. Publicidade de terceiros, afixada na parte externa ou interna de estabelecimentos industriais, comerciais, agropecuários, de prestação de serviços e outros - qualquer espécie ou quantidade, por interessado na publicidade	23,24
3. Publicidade: 3.1 - em veículos destinados a qualquer modalidade de publicidade, sonora ou escrita, na parte externa - qualquer espécie ou quantidade. Por anunciante	46,48
3.2 - no interior de veículos de uso público não destinados à publicidade como ramo de negócio - qualquer espécie ou quantidade. Por anunciante	23,24
3.3 - em cinemas, teatros, circos, boates e similares, por meio de projeção de filmes ou outros dispositivos - qualquer quantidade. Por anunciante	23,24
3.4 - em vitrines, "stands", vestíbulos e outras dependências de estabelecimentos comerciais, industriais, agropecuários, de prestação de serviços e outros, para a divulgação de produtos ou serviços estranhos ao ramo de atividade do contribuinte - qualquer espécie ou quantidade. Por anunciante	23,24
4. Publicidade em placas, painéis, cartazes, letreiros, tabuletas, faixas e similares, colocados em terrenos, tapumes, platibandas, andaiques, muros, telhados, paredes, terraços, jardins, cadeiras, bancos, toldos, mesas, campos de esportes, clubes, associações, qualquer que seja o sistema de colocação, desde que visíveis de quaisquer vias ou logradouros públicos, inclusive as rodovias, estradas e caminhos municipais, estaduais ou federais. Por unidade: Até 1 m ²	7,74
De 1 m ² a 2 m ²	15,49
De 2 m ² a 4 m ²	30,99
De 4 m ² a 6 m ²	50,36
Acima de 6 m ² , por m ² excedente	3,10



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls.017.

ESPÉCIE DE PUBLICIDADE	VALOR ANUAL R\$
5. Publicidade por meio de projeção de filmes ou dispositivos similares, em vias ou logradouros públicos - qualquer quantidade. Por anunciante	9,68
6. Cartazes, para afixação. Por cento ou fração	38,74
Programa por afixação. Por cento ou fração	19,37
7. Publicidade por meio de alto-falantes. Por dia	7,74

MS



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls.018.

VII - TAXA DE EXPEDIENTE E EMOLUMENTOS

TABELA DE VALORES VÁLIDA PARA O MÊS DE DEZEMBRO/95

TIPO DE DOCUMENTO PROTOCOLADO OU DESPACHO	VALOR EM R\$
1. PROTOCOLO: Petições, requerimentos, recursos ou memoriais dirigidos aos órgãos ou autoridades municipais: a) por lauda, até 33 linhas	3,87
b) sobre o que exceder, ou por lauda ou fração.....	0,78
c) cada documento anexado. Por folha	0,39
2. ATESTADOS: a) por lauda ou fração	3,87
3. CERTIDÕES: a) por lauda ou fração	7,74
b) busca, por ano, além da taxa da alínea "a"	1,16
c) de quitação	7,74
4. GUIAS E DOCUMENTOS: a) guias, avisos-recibos e outros	0,78
b) 2ª via de guias, avisos-recibos e outros	1,16
c) 2ª via de carnês do IPTU e Taxa de Pavimentação	2,32
d) exemplar do C.T.M.	38,74
5. TERMOS: registros de qualquer natureza, lavrados em livros, ou fichas municipais, por página ou fração	7,74
6. TRANSFERÉNCIA: a) de contrato de qualquer natureza, além do termo respectivo.....	19,37
b) de nome, local, firma ou ramo de negócio	15,49
7. BAIXA: de qualquer natureza em lançamento ou registro	7,74
8. COPIA: a) em papel xerox, por unidade	0,35
b) cópia heliográfica, por m ²	15,49
9. INSCRIÇÃO: em concursos públicos, no ato da inscrição (não restituível).....	7,74



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls.019.

VIII - TAXA DE SERVICO DE CEMITÉRIO

TABELA DE VALORES VÁLIDA PARA O MÊS DE DEZEMBRO/95

SERVIÇOS PRESTADOS NO CEMITÉRIO	VALOR EM R\$
<u>1. INUMAÇÃO EM SEPULTURA RASA:</u>	
a) de adulto, por cinco anos	13,55
b) de infante, por três anos	7,74
<u>2. INUMAÇÃO EM CARNEIRO:</u>	23,24
<u>3. EXUMAÇÃO:</u>	23,24
<u>4. PLACAS:</u>	4,65
<u>5. VELÓRIO,</u> por hora	0,78
<u>6. UTILIZAÇÃO DE NICHOS,</u> por ano	15,49
<u>7. CONCESSÃO DE SEPULTURAS:</u>	193,70
<u>8. DIVERSOS:</u>	
a) abertura de sepultura, carneiro, jazigo ou causoléu para nova inumação	23,24
b) entrada de ossada no cemitério	15,49
c) remoção de ossada do interior do cemitério	15,49

m5



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls.020.

TAXA DE SERVIÇOS DE CEMITÉRIO - DEZEMBRO/95

SERVIÇOS PRESTADOS NO CEMITÉRIO	VALOR EM R\$
1. SEPULTURAS:	
Concessão	193,70
2. SEPULTAMENTO E PLACA:	
a) em carneiro	27,89
b) em cova rasa - 1) adulto por cinco anos	18,20
I) criança por três anos	12,39
3. VELÓRIO, por hora	0,78
4. NICHO, utilização por ano	15,49
5. EXUMAÇÃO:	23,24
6. REMOÇÃO DE OSSOS:	15,49
7. ENTRADA DE OSSOS:	15,49
8. EMOLUMENTOS:	3,87
9. CONSTRUÇÃO DE TÚMULOS:	
a) de luxo	23,24
b) comum	13,55
10. CONSTRUÇÃO DE GAVETAS, por unidade	7,74
11. ALVARÁ PARA CONSTRUÇÃO:	15,49
12. ABERTURA DE SEPULTURA:	23,24

ms



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 021.

IX - TAXA DE APREENSÃO E DEPÓSITO

TABELA DE VALORES VÁLIDA PARA O MÊS DE DEZEMBRO/95

	VALORES EM R\$	VALORES EM R\$
	Pela apreensão	Pelo depósito por dia ou fração
1. Veículo, por unidade	19,37	5,81
2. Animal cavalar, muar ou bovino, por cabeça	19,37	7,74
3. Animal caprino, suíno ou canino, por cabeça	11,62	3,87
4. Mercadorias ou objetos de qualquer natureza ou espécie, por quilo	0,78	0,12

MS